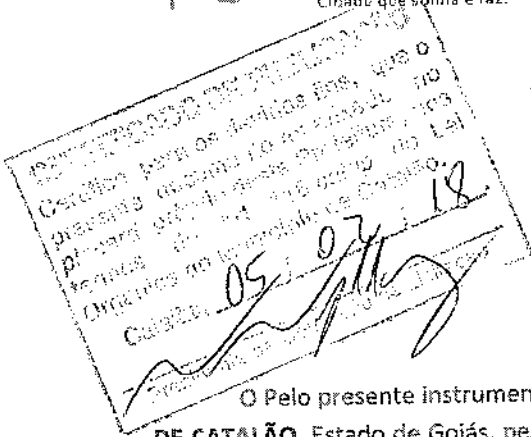


CONTRATO Nº 208/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A EMPRESA – G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP NOS TERMOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016.



O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ : 08.953.316/0001-00, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 390, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Luciano Silva Guimarães, brasileiro, portador do CPF nº 574.821.956-53 e RG nº 16812 TEM/MG, residente e domiciliado em ITUMBIARA - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de Agosto de 2016 nos autos da Concorrência Publica nº 006/2016 , oriundo do processo administrativo 2016015787, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 31/12/2017 a 31/10/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

Nelson Martins Fayad
Secretário Administrativo


3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:


4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

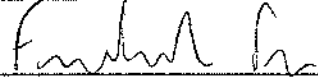
CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

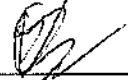

MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Nelson Martins Fayad
Secretário Administrativo


G.I. GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP
CNPJ: 08.953.316/0001-00
Luciano Silva Guimarães
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 02454092120

2. 
Nome:
CPF: 003.595.091.16